



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Matheus Moreno

ANEXO - JUSTIFICATIVA

Prezados/as:

A SOCIEDADE BENEFICENTE RECREATIVA DE SAMBA DO IPIRANGA, antiga Escola de Samba Academia de Samba do Ipiranga, fundada em 12/06/1969, CNPJ: 51.801.512/0001-98, de abril de 1981, alterou sua denominação em dezembro de 2016, para INSTITUTO CULTURAL RAINHA NZINGA NBANDI DE RIBEIRÃO PRETO.

Assim, com fins de organizar a legislação que reconhece a Instituição como de Utilidade Pública Municipal, apresentamos a consideração da Edilidade o presente Projeto de Lei, atualizando-a e reorganizando-a.

Sala das sessões, 18 de fevereiro de 2021.

Matheus Moreno de Almeida

Vereador

EXPEDIENTE:

ATO Nº. OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO:

(2)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.801.512/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/04/1981
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO CULTURAL RAINHA NZINGA NBANDI DE RIBEIRAO PRETO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO RAINHA NZINGA NBANDI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R ITAMARACA	NÚMERO 76	COMPLEMENTO	
CEP 14.060-180	BAIRRO/DISTRITO VILA ALBERTINA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLAOSILVA_22@HOTMAIL.COM		TELEFONE (16) 9424-7179	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/12/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/12/2016 às 16:23:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Legislação Municipal

Sumário

Ato Número: 4007

Data de Elaboração: 18/11/1981

Data de Publicação: 09/12/1981

Processo: 22165

Assunto(s): Utilidade Pública.

Tipo de Legislação: Lei Ordinária

Autor(es): Desconhecido.

Projeto: 978

Ano do projeto: 1981

Autógrafo: 764

Ano do autógrafo: 1981

Observações:

Ementa e Conteúdo

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "SOCIEDADE BENEFICENTE RECREATIVA ACADEMIA DE SAMBA DO IPIRANGA".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei;

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a "SOCIEDADE BENEFICENTE RECREATIVA DE SAMBA DO IPIRANGA", com sede neste município.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO DUARTE NOGUEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

SOCIEDADE BENEFICENTE E RECREATIVA
ACADEMIA DE SAMBA DO YPIRANGA

CNPJ: 51.801.512/0001-98

Fundada em 12/06/1969 - Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 4.007/1981

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SESSÃO DE 19 DE JUNHO DE 2016

ATA

Aos dezenove dias do mês de junho do ano dois mil e dezesseis, na Rua Caravelas, 1272, Ipiranga, Ribeirão Preto, SP, por convocação dos associados por meio de Comissão Associativa de Reorganização Institucional, reuniram-se os associados da SOCIEDADE RECREATIVA ACADEMIA DE SAMBA DO IPIRANGA ESPORTE CLUBE, convocados por meio de Edital, que segue anexo igualmente, distribuído via postal a todos os associados e divulgado por meio de e-mail e redes sociais na Internet. As 08h00 o associado Valter Claro, representando a comissão, informou a todos os presentes que nos termos do Estatuto Social, a sessão poderia ser instalada com a presença de 1/3 dos associados, como há dúvida sobre a existência ou não de tal quórum, propôs que a sessão fosse instalada em segunda convocação, quando ocorrerá com qualquer número de associados, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade dos associados presentes, sendo a sessão suspensa e instalada em segunda convocação as 09h10, com a presença dos associados que assinam a lista de presença anexa, assumindo a presidência o associado Valter Claro em nome da Comissão, o qual cumprimentou e agradeceu a presença de todos, deu por instalada a sessão e, ato contínuo, convidou os presentes para elegerem um presidente e um secretário "ad hoc" para a sessão, tendo sido por unanimidade eleito para presidi-la o associado WILBERTY DANIEL PEREIRA DA SILVA e para secretariá-la o próprio associado VALTER CLARO. Posto isto, imediatamente passou-se a discussão e deliberação da pauta da sessão constante do edital de convocação, discutido item a item, a qual se pode assim resumir: **01 - RESTABELECIMENTO DO FUNCIONAMENTO REGULAR DA ASSOCIAÇÃO, INATIVA QUE ESTÁ DESDE 08 DE MAIO DE 1996 E CONVALIDAÇÃO DE TODOS OS ATOS EVENTUALMENTE PRATICADOS PELOS EX-DIRIGENTES ATÉ A DATA DA ASSEMBLEIA GERAL:** O assunto foi discutido e por unanimidade deliberado pelo restabelecimento do funcionamento regular da Associação, a convalidação de todos os atos que tenham sido praticados entre o dia 08 de maio de 1996, data de encerramento do mandato dos últimos dirigentes eleitos e a presente data, para todos os efeitos internos e legais. **02 - REORGANIZAÇÃO DO QUADRO ASSOCIATIVO DA INSTITUIÇÃO:** ficando deliberado por unanimidade dos presentes, que o quadro associativo a ser considerado doravante é o dos presentes a esta sessão, os quais ficam anistiados de qualquer débito ou obrigação institucional anterior, considerados quites e em dia com suas obrigações associativas, ao qual será incluído outros interessados na forma estatutária. **03 - ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA DENOMINAÇÃO E DOMICÍLIO DA INSTITUIÇÃO E ADAPTAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS VIGENTES AO DISPOSTO PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO:** para todos os efeitos, considerado vigente o Estatuto Social na sua versão aprovada na assembleia geral de fundação e registrado e inscrito no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca, anexo ao de Títulos e Documentos, sob o número 587, página 212, livro A2, ao qual foram aprovadas, propostas pelos presentes, notadamente alteração de denominação, a qual passa a ser: INSTITUTO CULTURAL RAINHA NZINGA NBANDI



ACADEMIA DE SAMBA DO YPIRANGA

040806

CNPJ: 51.801.512/0001-98

Fundada em 12/06/1969 – Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 4.007/1981

DE RIBEIRÃO PRETO, o domicílio e sede social provisórios que passam a ser sito à Rua Itamaracá, nº. 76, Ipiranga, 14060-180, Ribeirão Preto, SP; e, adaptação ao disposto no novo Código Civil Brasileiro, passando a vigorar com a redação final que vai anexa e foi aprovada por unanimidade dos presentes. **04 - ELEIÇÃO DE COMISSÃO DIRETORA PROVISÓRIA, COM FINS DE GERIR E REORGANIZAR O FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL, ATUALIZAR OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO, CADASTROS NA RECEITA FEDERAL E MUNICIPAL E OUTROS PROCEDIMENTOS BUROCRÁTICOS JURÍDICOS, FISCAIS, ADMINISTRATIVOS, TRIBUTÁRIOS E TÉCNICOS NECESSÁRIOS, E CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA ATUALIZAÇÃO GERAL ESTATUTÁRIA E REALIZAÇÃO DE ELEIÇÕES REGULARES:** definida a atualização estatutária, os presentes discutiram e deliberaram constituir não uma comissão, mas uma DIRETORIA e um CONSELHO FISCAIS com um mandato provisório, até 31 de dezembro de 2016, passando nova direção para a Entidade com mandato normal estatutário a partir de 01 de janeiro de 2017, tendo a direção provisória, a função de gerir a Entidade e ao mesmo tempo, reorganizar o funcionamento institucional, atualizar os procedimentos necessários junto ao cartório de registro, cadastros na receita federal e municipal e outros procedimentos burocráticos jurídicos, fiscais, administrativos, tributários e técnicos necessários, e convocar assembleia geral para rediscutir e atualizar o Estatuto Social e realizar eleição e posse de diretoria e conselho fiscal para mandato regular no final do período do mandato provisório, após o que ocorreu, então a inscrição de chapa, que foi única, eleição e posse, tendo sido eleitos na presente Assembleia Geral com mandato desta data 19 de junho até 31 de dezembro de 2016, os seguintes dirigentes: **DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente:** Daniele Cristina Silva Francisco, solteira, cabelereira, residente e domiciliada à Rua Itamaracá, nº. 82, Ipiranga, 14060-180, Ribeirão Preto, SP, RG: 33.337.697-3, CPF: 336.093.358-31; **Vice-Presidente:** Ulisses Durval Neto, solteiro, autônomo, residente e domiciliado à Travessa Alcântara, 93, Ipiranga, 14055-607, Ribeirão Preto, SP, RG: 25.290.170-8, CPF: 159.724.248-94; **Secretário Geral:** Tamara Soares Basilio, divorciada, técnico em enfermagem, residente e domiciliada à Rua Rio Verde, nº 248, Ipiranga, 14079-190 – Ribeirão Preto, SP, RG: 30.365.505-7, CPF: 300.233.818-41; **Tesoureiro:** Gilberto Ferreira Lima, solteiro, autônomo, residente e domiciliado à Travessa Américo Conceição, nº 191, Campos Elíseos, 14080-710, Ribeirão Preto, SP, RG: 56.998.979-6, CPF: 094.597.468-02; **Diretor Social:** Elson Luís de Almeida, solteiro, autônomo, residente e domiciliado à Rua São Lourenço, nº 888, Ipiranga, 14060-110, Ribeirão Preto, SP, RG: 22.956.328-4, CPF: 138.845.318-59. **COMISSÃO FISCAL: Conselheiros** **Membros:** Wilberty Daniel Pereira da Silva, Solteiro, técnico em enfermagem, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes, nº 988, Vila Paulista, 14680-000, Jardinópolis, SP, RG: 33.335.035-2, CPF: 301.529.078-90; Maxjunior da Silva do Nascimento, casado, montador, residente e domiciliado à Av. Recife, nº 366, Jardim Aeroporto, 14078-390, Ribeirão Preto, SP, RG: 43.826.589-0, CPF: 348.673.638-80; Giovana Barbosa Francisco, divorciado, serviços gerais, residente e domiciliada à Rua Avanhanda, nº 1313, Ipiranga, 14060-130, Ribeirão Preto, SP, RG: 40.543.952-0, CPF: 360.190.868-95. **05 - OUTROS ASSUNTOS LIGADOS AO RESTABELECIMENTO DO FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL E CORRELATOS:** ficou, por fim,



SOCIEDADE BENEFICENTE E RECREATIVA
ACADEMIA DE SAMBA DO YPIRANGA

040806

CNPJ: 51.801.512/0001-98

Fundada em 12/06/1969 - Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 4.007/1981

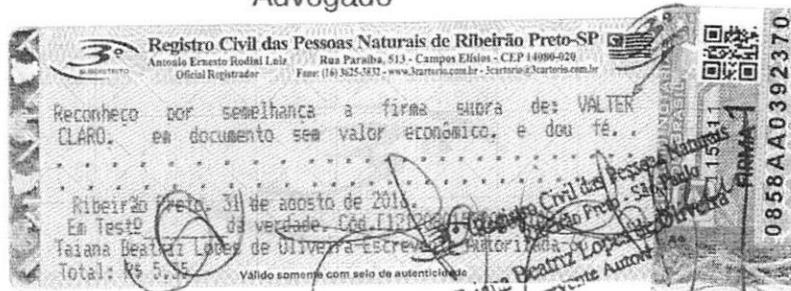
deliberado que a Diretoria Provisória, dará conhecimento público da reativação da Instituição. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa por vinte minutos, enquanto esta ata era lavrada, e os presentes deliciavam um café e confraternizavam-se. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, discutida, votada e aprovada por unanimidade dos presentes sem emendas, pelo que vai datada e assinada pelo Secretário da sessão e coordenador da Comissão associativa de reativação, para todos os efeitos legais. O Presidente mais uma vez agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a sessão. Ribeirão Preto, SP, 19 de junho de 2016.


VALTER CLARO

Secretário da Sessão
Coordenador da Comissão
Associativa de Reativação


Edson Nunes da Costa
OAB-SP 283.509

Advogado




Edson Nunes da Costa
OAB-SP 283.509

